

ESCLARECIMENTOS COMPILADOS: Seguro de Responsabilidade de Administradores

1. Dados Do Proponente

Razão Social: **Companhia de Desenvolvimento de Maricá**

CNPJ: **20.009.382/0001-21**

Data de Fundação: **A Companhia de Desenvolvimento de Maricá (Codemar) é uma sociedade por ações de economia mista, constituída pela Prefeitura de Maricá, na forma da Deliberação Legislativa nº 511, de 8 de maio de 1973**

Endereço: **Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481, Galpão Central, Aeroporto de Maricá, Rio de Janeiro, CEP 24.901-130**

Ramo de Atividade: **Todo exposto no artigo 3º do Estatuto Social, conforme consta no website.**

Endereço de website na internet: <https://codemar-sa.com.br/>

Composição Societária do Capital Social do Proponente (listar % referente à participação de cada sócio):

Nome do Acionista/Sócio	País de Origem	% das ações ordinárias	% das ações preferenciais	% do total das ações
Prefeitura Municipal de Maricá	Brasil	95081135,97	95081135,97	99,99996%
Paulo Luiz M. Junior	Brasil	9,51	9,51	0,00001%
Maria Letícia Oliveira	Brasil	28,52	28,52	0,00003%

2. Sociedades Controladas às quais a Cobertura deva ser estendida. Favor informar participação em cada empresa.

R: Seguindo o disposto no Termo de Referência, apenas os colaboradores da CODEMAR estão englobados no seguro.

3. Existência de Subsidiárias / Sociedades Controladas às quais devam também estar amparadas pela apólice (informar Razão Social / CNPJ de cada):

R: Seguindo o disposto no Termo de Referência, apenas os colaboradores da CODEMAR estão englobados no seguro.

4. Informar quanto à existência de Ativos no Exterior (em caso positivo, especificar natureza e local).

R: não há participação no exterior

5. Informar se a empresa possui ações negociadas em algum Mercado de Capitais (Bolsa de Valores):

R: Fundo Verde e iniciando Fundo Imobiliario

6. Informar quanto à existência de Conselho Fiscal ou órgão similar. Caso exista, informar número de reuniões realizadas nos últimos 12 meses.

R: Consoante disposição do Estatuto Social da Companhia, a CODEMAR possui entre seus órgãos, vejamos:

Art.13. São órgãos da CODEMAR:

I – Assembleia Geral;

II – O Conselho de administração;

III – As Diretorias;

IV – O Conselho Fiscal.

Os membros do Conselho Fiscal se reúnem 01 (uma) vez por mês, como se verifica do artigo 45, do Estatuto social da Companhia:

Art. 45 - Os membros do Conselho Fiscal reunir-se-ão 01 (uma) vez por mês, em caráter ordinário, podendo ser extraordinariamente convocados por qualquer um de seus membros ou pelo Presidente do Conselho de Administração. (Artigo renumerado pela AGE datada de 28 de janeiro de 2022).

7. Total de Ativos Consolidado / Total Consolidated Assets:

R: 454.987.470,13

1. O Tomador é:

a. Limitada? Sim/Yes Não/No

Private?

b. S/A? Sim/Yes Não/No

d) Mudança do Sócio Majoritário.

R: Não

e) Alteração de estrutura de Capital.

R: Não

f) Pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, Intervenção ou Procedimento Similar.

R: Não

g) Abertura de Capital.

R: Não

h) Alteração no quadro de Administradores.

R: Sim

9. Existência de Demandas Judiciais ou Extrajudiciais e Inquéritos Administrativos contra os Administradores do proponente (atuais e de gestões anteriores).

R: A CODEMAR é demandada em alguns processos judiciais na área trabalhista e cível, bem como inquéritos civis no âmbito do Ministério Público Estadual, muito embora adote como prática em seu ambiente, ações jurídicas preventivas, visando precaver prejuízos de toda sorte e subsidiar as decisões estratégicas dos gestores por intermédio de pareceres jurídicos.

10. Informações referentes a Mercado de Capitais

A empresa possui qualquer tipo de exposição no Mercado de Capitais?

R: Não

A empresa possui ações emitidas fora do Brasil? Em caso positivo, em qual Mercado?

R: Não

Possui ADR's ou Negociação via Regra 144-A?

R: Não

11. Informações referentes a relações trabalhistas :

R: Regime CLT.

Quantidade de funcionários:

R: 352

Local de Trabalho (Cidade/Estado):

R: Maricá – Rio de Janeiro

Informar se o proponente possui Manual de Recursos Humanos, Manual de Conduta e Ética e/ou documento equivalente.

R: A CODEMAR possui Manual de Recursos Humanos, Manual de Conduta e Ética e/ou documento equivalente, ambos podendo ser consultado através do site da companhia, :

<https://codemar-sa.com.br/>

12. Informar quanto à existência de departamento de Compliance na companhia.

R: A CODEMAR possui setor de Compliance desde 2019 possuindo um Compliance Officer responsável pelo programa de integridade da Companhia.

13. Informar em relação ao Proponente, a existência de Conselho Fiscal ou órgão de natureza similar, sim ou não?

R: Sim

14. O Proponente realizou, realiza ou pretende realizar operações com derivativos?

R: Não

15. Informar se o Proponente ou alguma de suas Subsidiárias tem ou já tiveram apólice de D&O emitida nesta ou em outra companhia Seguradora. Em caso afirmativo, informar:

R: A CODEMAR não conta com seguro de gestores atualmente, portanto nunca pagou prêmio.

16. Alguma Seguradora recusou proposta de seguro semelhante feito pelo proponente, estabeleceu condições agravadas para sua aceitação, ou recusou a renovação de algum seguro seu? Em caso afirmativo esclareça os motivos alegados para tanto pela Seguradora.

R: Não

17. O proponente possui conhecimento de qualquer incidente que possa gerar reclamação futura?

R: Não.

18. Informar se o Proponente, alguma de suas Subsidiárias e/ou seus Administradores já foram demandados judicialmente por empregados em relação a Responsabilidade por Práticas Trabalhistas (Responsabilidade por Práticas Trabalhistas decorrem de ações e/ou omissões decorrentes da relação de emprego, tais como discriminação, calúnia, injúria, difamação, invasão de privacidade, demissão ilegal e/ou dano moral).

R: Ao Reclamante, via de regra, na seara trabalhista, é mais confortável requerer a responsabilidade solidária e subsidiária desta Companhia, sob o argumento de que a atuação da Comissão de Fiscalização do Contrato não foi realizada a contento, o que em tese, poderia caracterizar culpa *in vilando* do empregador, com o único fim de o patrimônio do devedor vir a ser responsável pelo pagamento da verbas rescisórias. Na prática, temos visto pedidos de condenação da Companhia com amparo na responsabilidade solidária e subsidiária, desprovidos de fundamentos fáticos e jurídicos suficientes, o que tem permitido inclusive a prolação de sentenças parcialmente procedente, em algumas hipóteses até mesmo com a exclusão da CODEMAR do polo passivo.

De acordo com o Departamento Jurídico, não existem ações judiciais propostas em face dos Administradores da Companhia.

Não houve até o momento a propositura de ações com fundamento em discriminação - Lei nº7.716/89, calúnia – artigo 138, difamação - artigo 139, injúria – artigo 140, invasão de privacidade – artigo 146, todos do Código Penal.

19. Limite Máximo de Indenização a ser considerado:

R: A cobertura máxima será de R\$127.500.000,00 (cento e vinte e sete milhões e quinhentos mil reais), conforme item 3 do Termo de Referência.